



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 838 =====

Súmula: - Autoriza transferência de convênio.

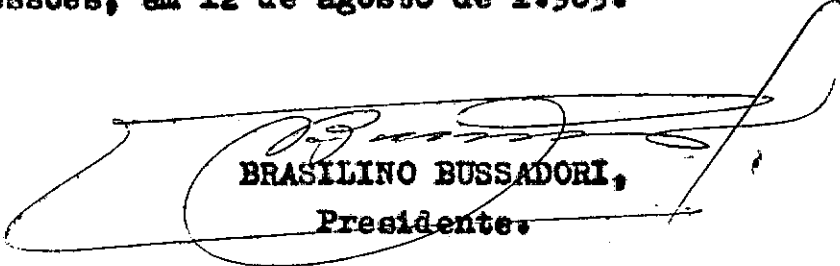
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

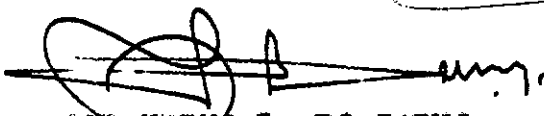
DECRETA: -

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a transferir para a Guarda Urbana de Arapongas o convênio firmado com a Guarda Urbana do Paraná, na forma prevista pela Lei nº 826, de 14 de maio de 1969, em virtude do encerramento das atividades desta última entidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1.969.


BRASILINO BUSSADORI,
Presidente.


ORLANDINO L. DO CARMO,
1º Secretário.